SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3731

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: André Pinto de Afonseca

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

### CIS-SERRA
### AVISO DE PROCESSO SELETIVO - IBDSOCIAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - RJ**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO - IBDSocial**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, com a finalidade de dar ampla publicidade,

**INFORMA**

que a instituição IBDSocial, responsável pela operacionalização do SAMU 192 na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, contratada por meio do Contrato de Gestão nº 001/2024, realizará PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL PARA VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA no dia 20/10/2024 a partir das 8:00h, cujo edital pode ser acessado pelo link:

https://ibdsocial.org.br/recrutamentoeselecao/course/index.php?categoryid=21

Teresópolis, 01 de outubro de 2024.

***LEONARDO SARMENTO CHARLES***
Secretário Executivo – CIMSERRA

**Publicado por:**
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
**Código Identificador:**7B31FA84

### CIS-SERRA
### AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2024: FARMÁCIA BÁSICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 99/2024 - Pregão Eletrônico Nº 01/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/10/2024 00:00HS
ABERTURA: 22/10/2022 10:00HS
OBJETO: Aquisição de medicamentos oriundos de demanda de farmácia básica, visando atendimento aos municípios consorciados. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no sítio www.cisserra.com.br, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP ou na sede do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Serrana, localizada à Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis-RJ mediante o fornecimento de 2 resmas de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09:00 às 16:00 horas.

Teresópolis/RJ 07 de Outubro de 2024

***LEONARDO SARMENTO CHARLES***
Secretário Executivo – CIMSERRA

**Publicado por:**
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
**Código Identificador:**5F021EC0

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS 001/2024**

Ementa: Aprovação o Relatório de Gestão e as Contas do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2023.

Art. 1º - Ficam aprovados os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Saúde assim como a prestação de Contas do respectivo Fundo, relativo ao exercício de 2023, conforme Deliberação Plenária, conforme descrição em ata, anexa, realizado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Aperibé.

Art. 2º - Nada mais, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Aperibé, 02 de outubro de 2024.

***GENILSON FARIA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**9D2EAD86

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024 = S.M. DE EDUCAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0709/2023
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 078/2023 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção para os funcionários de cozinha das unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93
**EMPENHO:** 000825/2024
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0700.0412200072.783-3390.30.00-17490001.
**VALOR:** O presente contrato importa em **R$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria.**

**PRAZO:** A vigência do objeto será até **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 11 de Setembro de 2024.

***ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**96E4A3A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PREVDB Nº 044 /2024 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição**, a senhora ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO***, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na ***Secretaria Municipal de Saúde,*** na função de ***Auxiliar de Enfermagem*** sob a **matrícula 545**, referência salarial ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.513/24***, admitida através de Concurso Público sob o Decreto nº **709/1996**, com fundamentos no **artigo 3º da EC 47/2005,** com proventos mensais **Integrais – paridade** *(cf. processo administrativo eletrônico nº* 5.D09 - 00225.16.03-2024.

**Fixação de Proventos**

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS | VALOR |
|---|---|
| Proventos Lei Municipal nº 1.513/2024 (Anexo I) | R$ 1.415,00 |
| ATS – Triênio (50%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67 | R$ 707,50 |
| Total..... | R$ 2.122,50 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2024.

Duas Barras, 27 de setembro de 2024

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**
Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CP RPPS Dirig I - Totum

· Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**2533ECD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2024 = S. M. DE TIRISMO.**

**PROCESSO Nº:** 085/2023
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 087/2023 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura **LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO** para eventos diversos, para a realização dos eventos que compõem o Calendário Anual de Festividades da Secretaria de Cultura e Turismo de Duas Barras, durante o ano de 2024, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
**CONTRATADA:** FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA.
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93
**EMPENHO Nº:** 000088/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.2369500102.017-3390.39.00-17490001.
**VALOR:** O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**
**VIGÊNCIA:** A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras/RJ, 24 de Setembro de 2024.

***ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA***
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**8B2D564A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2024 AO CONTRATO Nº 233/2020 = F. M. MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO Nº:** 040/2019
**PROTOCOLO GERAL N°:** 0038/2023

**OBJETO:** O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 233/2020 por um período de 06 (seis) meses para Serviço Especializado no Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), para atender as necessidades do Município de Duas Barras.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA:** COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA
**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**EMPENHO:** 000011/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2001.1854100382.027-3390.39.00-17490001.
**VALOR:** O objeto do presente aditivo importa em **R$ 171.615,78 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).**
**VIGÊNCIA:** O prazo do objeto do presente contrato inicia-se no dia **03 de julho de 2024, com término em 04 de Novembro de 2024, totalizando 04 (quatro) meses**, ficando sujeita as sanções contratuais o descumprimento do presente prazo.

Duas Barras/RJ, 03 de Julho de 2024.

***LEONARDO DE SOUZA CUNHA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**4E5926D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2024 AO CONTRATO Nº 338/2023 = S.M. DE MEIO AMBIENTE.**

**PROTOCOLO GERAL N°:** 013/2024
**PROCESSO ADM Nº:** 0028/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 005/2023 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato n° 338/2023, Processo 028/2022, para a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Locação de 01 (um) veículos, tipo caminhão toco, motor diesel, turbo, mínimo 250CV, transmissão automática, peso bruto total (PBT) 16.000 kg, com GPS e seguro, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo 15 metros cúbicos de capacidade, com caixa de chorume de no mínimo 100litros; sistema de vedação para evitar vazamento de chorume, dispositivo de containers de até mil litros tipo LIFTER de acionamento por comandos hidráulicos, estribo de operação amplo com capacidade para 3 coletores, corrimão de segurança em toda a extensão e barras de apoio nas laterais, alerta de carga, luz na praça de carga. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, com ano de fabricação não inferior à 08 (oito) anos

(2014 em diante), com a manutenção preventiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA:** SAD MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**EMPENHO:** 000015/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.1854100382.112-3390.39.00-17490001.
**VALOR:** O objeto do presente aditivo importa em **R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).**
**VIGÊNCIA:** O prazo do presente objeto é de **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **04 de Julho de 2024** com término em **04 de janeiro de 2025.**

Duas Barras/RJ, 04 de Julho de 2024.

***LEONARDO DE SOUZA CUNHA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**DACDD3A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 387/2024 = S. D. DE MONNERAT.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 1035/2024
**PROTOCOLO GERAL Nº:** 2541/2024
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 011/2024 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de óleo lubrificante,** para atender a demanda e veículos, maquinário das diversas Secretarias do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE**: SECRETARIA DISTRITAL DE MONNERAT
**CONTRATADA**: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
**FUNDAMENTO**: Lei 14.133/21
**EMPENHO Nº**: 000845-846/2024
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1800.1545200242.015-3390.30.00-17490001 e 1800.1545200242.015-3390.30.00-15000000.
**VALOR**: O presente contrato importa em **R$8.343,50 (Oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
**VIGÊNCIA**: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Distrital de Monnerat.

Duas Barras/RJ, 03 de Outubro de 2024.

***LUIZ PLACIDO CRUZ***
Secretário Municipal Distrital

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**6EF6A197

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2024 = F. M. D. SUSTENTAVEL.**

**PROTOCOLO GERAL Nº:** 023/2024
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 0804/2024
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
**CONTRATADA:** NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21
**EMPENHO Nº:** 000019/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$534,50 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 04 de Outubro de 2024.

***ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**A9BA3CB5

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADITAMENTO Nº 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023**

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 18.244.331/0001-32. Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (Merenda), para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Valores alterados referentes à recomposição econômica -financeira dos itens: nº 09 – Aipim ou mandioca extra – kg - R$ 3,10; nº 26 – Beterraba, sem folha extra – kg – R$ 6,99; nº 50 – Cenoura, fresca – kg – R$ 8,80; nº 87 – Laranja, tipo Lima – kg – R$ 5,11; nº 88 – Laranja, tipo Pera – kg – R$ 3,51; nº 106 – Melancia grande – kg – R$ 3,50; nº 126 – Repolho verde, fresco – kg – R$ 5,90; nº 132 – Tomate, fresco – kg – R$ 8,50. Fundamento Legal: Processos nºs 5157/2023 e 2469/2024, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o subitem 18.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2023 – SRP. Data de celebração: 03 de outubro de 2024.

Mendes, 04 de outubro de 2024.

***MARIA PAULA DA SILVA VALE***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**50CA81C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº477/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do Processo Administrativo 6223-2024

**CONSIDERANDO**, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Convocar, a partir de 01 de outubro de 2024, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
**Art. 2º -** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de outubro de 2024.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**35353E82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 487/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 001/2022 através do Decreto nº 167/2022 de 10 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração protocolado em 01.10.2024 que deu origem ao Processo Administrativo 6541/2024.
**RESOLVE:**

**Art.1°** - **EXONERAR** a pedido, **DANIELE NOGUEIRA DA SILVA de** sua função de **PSICÓLOGO ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

**Art. 3º -** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

**Art. °** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2024 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**925BAFC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 484/24 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;**
**CONSIDERANDO** os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.
**CONSIDERANDO**, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

**RESOLVE:**

**Art.1° - EXONERAR** a partir de 01.10.2024, o Sr. **PEDRO CARDOSO CORRÊA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO E RENDA (AP)**, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda.

**Art.2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 01.10.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**EBA6CA81

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 485/24 DE 03 OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

**RESOLVE:**

**Art.1º-EXONERAR,** a partir de 01.10 2024**,** o **Srº MATHEUS JOSE ASSIS DE FRANÇA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIARIO, DAS-04, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

**Art.2°** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.10.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 03 de outubro de 2024

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**4A34786E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 486/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

**RESOLVE:**

**Art.1º-NOMEAR,** a partir de 01.10.2024**,** o **Srº MATHEUS JOSE ASSIS DE FRANÇA** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS, DAS-04,** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

**Art.2°** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.10.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 03 de outubro de 2024

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**93D9CDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas,na Sala de Conselhos Municipais Claudio Antonio Pessoa dos Santos, situada na Av. Amaral Peixoto, 27 - Centro, houve reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Mendes, com a seguinte pauta: - Oficios enviados e recebidos;- Projeto de Lei do Processo Consultivo; - Horário Integral do CIEP 288;Comissões e visitas às escolas; e Assuntos Gerais. Estavam presentes os(as)conselheiros(as): Heloísa Ribeiro Machado, Natália Pardal, Natália Diogo, Claudia Elisa,José do Rosário, Aline Rossetto, Beatriz Azevedo, Camila Custodio e Vitor Souza Santos; e os(as) convidados(as): Jucerlane, Márcia Casemiro, Moisés Cláudio, Gabriela, Shirley, Glaucia, Luciana e Dirlei. A reunião iniciou com a Heloísa,Presidente deste conselho, agradecendo a presença de todos, e que sabe das dificuldades dos gestores se ausentarem das escolas, mas a participação de todos é extremamente importante o conselho ficar informado das demandas nas escolas do município. Leitura de Oficio enviado ao MPRJ - Promotoria de Justica de Tutela Coletiva do Núcleo de Vassouras, em resposta ao oficio n°118/2024-PJTCOVAS, encaminhando, em anexo, o calendário de reuniões ordinárias de 2024 deste colegiado e outras atividades realizadas. Leitura de Oficio recebido da Secretaria Municipal de Educação n° 135/2024, encaminhando Projeto de Lei Processo Consultivo, Resolução Consulta Pública e Edital. Natália pontuou sobre algumas dúvidas em relação a Minuta de Lei do Processo Consultivo e também minuta da resolução que estabelece normas para a consulta pública para diretores(as) e diretores(as) adjuntas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Mendes. Após deliberação foram votadas as seguintes propostas: Alteração no Art. 18 da Resolução, suprimindo "dois mandatos consecutivos", foram 3 votos a favor da proposta, 4 votos contra a proposta e 1abstenção. Sendo assim, o texto do Art. 18 da Resolução foi mantido pela maioria de votos; Acréscimo de um artigo no Projeto de Lei Processo Consultivo onde deverá constar: No caso de Diretor permutado ficar impedido de permanecer no cargo devido a problemas em manter sua permuta, o Diretor Adjunto assumirá o cargo de Diretor e a Secretaria Municipal de Educação indicará num novo Diretor Adjunto. Todos os presentes foram a favor deste acréscimo. Sendo assim,o Projeto de Lei Processo Consultivo foi aprovado por unanimidade com a ressalva do acréscimo citado anteriormente; e a Resolução Pública e Edital foram aprovados pelos presentes. Em relação ao oficio n° 003/2024/D.E encaminhado pelo Sindicato através do Processo n° 188/24, e decidiu-se envio de oficio ao Sindicato informando que o município de Mendes não possui zona rural, sendo assim, sugere aos profissionais que abram processo administrativo solicitando o adicional por trabalhar em escola de dificil acesso. Será agendada reunião extraordinária para tratar dos demais assuntos da pauta desta reunião que não foram deliberados no dia de hoje. Não havendo mais assuntos, a reunião foiencerrada às doze horas, e eu, Vitor Souza Santos, lavrei a presente ata, e assino juntamente com todos os presentes.

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**35206676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas,na Sala de Conselhos Municipais Claudio Antonio Pessoa dos Santos, situada na Av. Amaral Peixoto, 27 - Centro, houve reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Mendes, com a seguinte pauta: 1) Oficios enviados e recebidos; 2) Eleição de Vice-Presidente e 1° Secretário; 3) Funcionamento Escola Integral CIEP 288; 4) Merenda Escolar; 5) Comissões e visitas às escolas; 6)Assuntos Gerais. Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Heloísa Ribeiro Machado, Natália Diogo, Claudia Elisa, José do Rosário, Aline Rossetto, Beatriz Azevedo,Eliene Maciel,Camila Custodio e Vitor Souza Santos. 1) A reunião iniciou com a Leitura do Processo n° 4399-2024 com oficio n°278/2024-PJTCOVAS da Promotoria de Justica de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras. 2) Em decisão unanime dos presentes, Natália Diogo foi eleita Vice-Presidente e José do Rosário foi eleito 1° Secretário. 3) A conselheira Aline informou que o CIEP 288 já possui um professor de música exclusivo da escola, professor de matemática iniciará na próxima terça-feira e outro professor de matemática retorna no dia 06 de Agosto de 2024. 4) Em relação a problemas na merenda escolar, devido à ausência da Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sra. Mila, decidiu-se que este assunto será deliberado na próxima reunião. 5) As Comissões e visitas às escolas serão formadas após a renovação da composição deste colegiado,sendo assim,serão enviados os seguinte oficios: - Oficio para SMAS solicitando dois(2)representantes (1 titular e 1 suplente) para compor o Conselho Municipal de Educação; Ofício para o Colégio Cenecista Marechal Rondon solicitando indicação de 1(um) representante para compor o Conselho Municipal de Educação; Oficio para Colégio Estadual Professor Aragão Gomes solicitando indicação de 1(um)representante para compor o Conselho Municipal de Educação; Oficio para o Colégio Estadual Dr. João Nery solicitando indicação de 1(um) representante para compor o Conselho Municipal de Educação. 6) Será realizado um encontro com gestores, Conselho Municipal de Educacão, Secretaria Municipal de Educação,Procuradoria Geral do Município e Dra. Roberta Janini, Consultora de Relacões Institucionais na próxima reunião ordinária, dia 02 de Agosto de 2024 às 10h no Observatório do CIEP 288, conscientizando sobre a importância de um conselho completo e atuante. Serão convidados através de oficio a Procuradoria Geral do Município de Mendes e a Dra Roberta Janini, Coordenadora de Assuntos Institucionais para participarem desta reunião. Não havendo mais assuntos, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta

minutos, e eu, Vitor Souza Santos,lavrei a presente ata, e assino juntamente com todos os presentes.

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**4E110126

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021** que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretária Municipal de Cultura, Sr. Angela Maria da Silva, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Mantiqueira Elevadores Ltda EPP**, com sede na Av. Sete de Setembro, 830, Costa de Carvalho, Juiz de Fora/MG CEP:36.070-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wilson Lopes Guilarducci, CPF 209.310.936-00, identidade , tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9532/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **072/2019**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019:** Constitui objeto do contrato **072/2019** é prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Centro Cultural Cazuza, com substituição de peças e visitas mensais, na manutenção corretiva, na forma do Termo de Referência, do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta da contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 55, inc. III e 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência E REAJUSTE do **CONTRATO Nº 017/2023,** com esteio no art. 55, inc. III e 57, II da Lei n° 8666/93 e nas cláusula segunda e décima sexta do contrato n° 072/2019.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
O contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de doze meses, a partir de 25/09/2024 a 24/09/2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o presente contrato reajustado na forma da cláusula décima sexta, aplicando-se o IPCA, no percentual de 3,69%, acumulados nos últimos 12 meses, passando o contrato ao valor total de R$8.799,96 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 assim classificados:

Natureza das Despesas: 133920026.2.221
Fonte de Recurso: 1704
Programa de Trabalho: 3390.39.00.00
Nota de Empenho: 2893/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
**CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle**
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 24 de setembro de 2024.

***ÂNGELA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Cultura

***WILSON LOPES GUILARDUCCI***
Mantiqueira Elevadores LTDA-EPP

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Alves Ferreira
**Código Identificador:**5BF03B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
**PORTARIA N.º 1.080, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 128/2024, **sem ônus para o Município,**

| | | |
|---|---|---|
| Fiscal do Contrato | Wallace Luiz Rodrigues dos Santos | Matrícula n.º 101.860-4 |
| Fiscal Substituto | Margarida Maria Pardal da Nóbrega | Matrícula n.º 301.330-8 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2024.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Luiz Domingues
**Código Identificador:**15AA87B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAS Nº. 001/2024**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO**
A Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Nota Técnica SNAS/MDS nº02/2016 que disserta sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema de Justiça;
A Resolução CNAS nº119/2023 que aprova os Parâmetros para Atuação do SUAS na Relação Interinstitucional da Rede Socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Garantia de Direitos;
O Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, 2011;

**Resolve:**

**Art.1º** Estabelecer que todos os ofícios advindos de outras políticas setoriais e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente sejam encaminhados à gestão da política pública de Assistência Social que designará o serviço competente para atender à solicitação.
**Parágrafo único:** os ofícios poderão ser enviados por meio de endereço eletrônico.
**Art. 2º** Ressaltar que as formas de acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF são por: procura espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e por encaminhamento das demais políticas públicas, enquanto que as formas de acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI são por: identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais; das demais políticas públicas setoriais; dos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e do sistema de segurança pública; e por demanda espontânea. Portanto, no que se refere ao PAEFI, não é de competência deste último serviço realizar busca ativa e por isso, se identificada a necessidade de inserção no acompanhamento, o indivíduo/família terá que ser encaminhado ao CREAS por meio de documento impresso e de preferência com agendamento prévio com vistas a auxiliar na melhor organização do usuário.
**Parágrafo único:** Em contato com o CREAS, se identificado o não comparecimento da família ao serviço, através de articulação e integração entre os órgãos envolvidos poderá se adotar estratégias de alcance deste indivíduo/família.
**Art.3°** Em respeito a autonomia do profissional, compreendendo toda a complexidade do processo existente para se iniciar e desenvolver os atendimentos técnicos e a necessidade de primazia pela garantia da qualidade dos atendimentos fica definido que as equipes de referência do CRAS e do CREAS podem se organizar de forma a emitir relatórios externos de escopo informativo pelo prazo de até 15 dias úteis, prorrogável por igual período.

**Vassouras, 23 de setembro de 2024.**

***ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Carla Monique da Silva Amorim
**Código Identificador:**C4A87B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 1818/2024**

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB ONº 1818
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Maria Cristina Calixto Porto
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 3 (três) meses.

***LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vera Lúcia da Costa Alves
**Código Identificador:**3B057EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ESTRATOS DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 1816/2024**

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1816.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Adriele Fernandes de Castro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

***LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vera Lúcia da Costa Alves
**Código Identificador:**351EFB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O N.º 1817/2024**

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº
1817.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Kailanny Nogueira de Araújo
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 3 (três) meses.

***LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vera Lúcia da Costa Alves
**Código Identificador:**16ABD4F4

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 4158/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de *R$* 216.700,00 *(duzentos e dezesseis mil e setecentos reais)*, e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$* 216.700,00 *(duzentos e dezesseis mil e setecentos reais),*** para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o inciso iii do parágrafo único e ainda o Caput do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos II e III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 02 de outubro de 2024.

***FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito Municipal

| **Anexo Decreto 4158** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Cod. Red.** | **Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso** | **Anulação** | **Suplementação** | **Excesso** | **Superávit** |
| 0282 | /0700.1236100072.009-3390.30.00-17000001 | 9.600,00 | | | |
| 0341 | /0700.1236500072.010-3390.30.00-17490001 | 8.700,00 | | | |
| 0502 | /1200.2612200141.030-4490.52.00-17490001 | 14.200,00 | | | |
| 0031 | /0300.0412200032.004-3390.30.00-17080000 | | 9.600,00 | | |
| 0540 | /1800.1545200242.015-3390.30.00-17490001 | | 15.900,00 | | |
| 0628 | /2200.2781200532.011-3390.30.00-17490001 | | 7.000,00 | | |
| 0043 | /0300.0412200032.004-3390.39.00-17490001 | | | 84.200,00 | |
| 0201 | /0600.1545200062.008-3390.39.00-17490001 | | | 100.000,00 | |
| **TOTAL** | | **32.500,00** | **32.500,00** | **184.200,00** | **0,00** |

***FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito Municipal

| MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|---|---|
| FONTE DE RECURSOS: 17490001 - ROYALTIES | |
| ANEXO AO DECRETO Nº 4158 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. | |
| **ANÁLISE DA RECEITA** | **R$** |
| 1 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023 (JAN/AGO) | 7.321.708,80 |
| 2 - ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2023 (SET/DEZ) | 5.663.045,29 |
| 3 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 (JAN/AGO) | 8.610.036,18 |
| 4 - RECEITA PREVISTA PARA 2024 | 11.293.600,00 |
| **CÁLCULO PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)** | |
| **(Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de SET/2024 a DEZ/2024: média das Receitas dos últimos 12 meses.)** | |
| Arrecadação últimos 12 meses (SET/2023 a AGO/2024): | 14.273.081,47 |
| Média mensal em 12 meses: | 1.189.423,46 |
| Arrecadação provável período de SET/2024 A DEZEMBRO/2024: | **4.757.693,82** |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2024 | 11.293.600,00 |
| ( - ) ARREDAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2024 (JANEIRO) | 8.610.036,18 |
| **TOTAL A ARRECADAR** | **2.683.563,82** |
| ARRECADAÇÃO PROJETADA CONFORME CÁLCULO | 4.757.693,82 |
| ( - ) TOTAL A ARRECADAR | 2.683.563,82 |
| **PROVÁVEL EXCESSO** | **2.074.130,00** |
| ( - ) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAÓRDINÁRIO ABERTO NO PERÍODO | 0,00 |
| **TOTAL DO PERÍODO 01/01/2024 a 02/10/2024** | **0,00** |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| Decreto nº | 0,00 |
| **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** | **2.074.130,00** |

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**398744D7

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
**Finalidade:** Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE REPELENTES CONTRA O AEDES AEGYPTI PARA GESTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,**na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 352/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
**Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, à**MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** situada à Rua Tenente Luiz Meirelles, 1544, Bom Retiro, Teresópolis/RJ, CEP: 25.954-000, E-mail: marmedtenente@gmail.com,Telefone: (21) 9 9323 6772 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.159.008/0001-02, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por **Jorge Antônio de Oliveira,** cédula de identidade nº 024153835 DETRAN/RJ e CPF nº 090.669.347-00, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | R$ UNITÁRIO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Repelente 20% de icaridina, substância hipoalérgica (que minimiza o surgimento de alergias) eficaz na proteção contra insetos. Até 10h de proteção diária. Composição: Aqua, HidroxyethylIsobutyl, PiperdidineCarboxilate, AlcoholDenat, Disodium EDTA, antioxidantes, espessantes e conservantes. Ingrediente ativo: Icaridina 20% - 100 ml | Frasco 100ml | 1870 | FullRepel | R$ 29,36 | R$ 54.903,20 |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:R$ 54.903,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e três reais e vinte centavos)

**Vassouras, 03 de outubro de 2024.**

***LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Vera Lúcia da Costa Alves
**Código Identificador:**ACCBC465

